LEI Nº1.294, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e da outras providencias.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um crédito especial suplementar no valor de R$46.000,00 (quarenta e seis mil reais), destinados a suplementação de dotações consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

01- Poder Legislativo
01.01 – Poder Legislativo
01.01.01- Corpo Legislativo
01.031.0001.2001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$46.000,00

Art. 2º - O valor do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com o produto da redução parcial da dotação do orçamento vigente, a saber:

01- Poder Legislativo
01.01 – Poder Legislativo
01.01.01- Corpo Legislativo
01.031.0001.1001 – Reforma e Ampliação das Instalações da Câmara Municipal
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 2.021,29

01.031.0001.2001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 2.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$30.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 1.243,21
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 1.705,50
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 9.030,00
TOTAL.....R$46.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 17 de dezembro de 2014.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete II